

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Portaria



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
Estado da Bahia



**PORTARIA Nº 02, de 18 de Janeiro de 2019**

Designa agentes públicos para o controle individual da prestação do serviço de transporte em cada unidade escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a quantidade de escolas municipais e extensão territorial do Município e a necessidade do controle individual acerca do devido funcionamento da prestação do serviço de transporte em cada unidade escolar;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para realizar o controle individual das escolas municipais acerca do devido funcionamento do transporte dos alunos da educação básica de ensino do Município de Brotas de Macaúbas.

	<b>ESCOLA</b>	<b>COMUNIDADE</b>	<b>AGENTE PÚBLICO</b>
01	Escola Mun. Papa João Paulo II	Sumidouro	Maria Lurdes Alves de Souza
02	Escola Mun. Valmir Bastos Ribeiro	Baxio do Sumidouro	Eunice Francisca de Araújo
03	Escola Mun. Plácido Martins Ferreira	Papagaio	
04	Escola Mun. Luis Viana Filho	Boa Vista	Maristelia Aparecida dos Passos
05	Escola Mun. Castro Alves	Gamela	Teodora Alves de Oliveira
06	Escola Mun. Horácio De Matos	Cocos	Marina de Souza Oliveira
07	Escola Mun. Santa Terezinha	Água Nova	Manoel Matias Viana

Praca dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Bahia - CEP: 47.500-000 - Brotas de Macaúbas

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
Estado da Bahia



			Dourado
08	Escola Mun. Getúlio Vargas	Santo André	Antônio de Souza Silva
09	Escola Mun. Tiradentes	Morro da Fumaça	Edleide Alves da Rocha
10	Escola Mun. Prudente De Moraes	Alagados	Souza
11	Escola Mun. Antônio Carlos Magalhaes	Cocal	Evaneida Oliveira dos Anjos Novais
12	Escola Mun. Nossa Senhora de Brotas	Sede	Daniel Fernandes de Oliveira
13	Escola Municipal Agostinho Ribeiro	Feira Nova	Patrícia Araújo Sodré
14	Escola Mun. Nossa Senhora do Carmo	Alvorada	Elvira Neto Ribeiro de Alcântara
15	Escola Mun. D Pedro I	Lagoa do Capim	Carolina Martins do Vale
16	Escola Mun. Timóteo Lopes	Lagoa Nova	Odalice de Souza Silva Paz
17	Escola Mun. Benjamim Constant	Araci	Sueli Lima de Araújo Miranda
18	Escola Mun. Gaudêncio Oliveira	Nova Santana	Joílson da Silva Roque
19	Escola Mun. Agenor João Sodré	Novo Horizonte	Cristiana Pacheco Fernandes Sodré
20	Escola Mun. Bom Jesus	Mata do Bom Jesus	Maria Edna Vale dos Santos
21	Escola Mun. Dois de Julho	Mourão	Neide Cardoso dos Santos Oliveira
22	Escola Mun. Antônio Carlos Magalhães	Cocal	Evaneida Oliveira dos Anjos Novais
23	Escola Mun. Luiz Eduardo Magalhães	Cocal	Adilson Silva Oliveira

**Parágrafo Único** - Os agentes abaixo relacionados possuem o encargo de aferir o dia, hora de chegada e saída do veículo, nome do motorista, placa do veículo, indicação do hodômetro e outras informações que permitam o adequado e efetivo controle social da regular prestação do serviço.

**Art. 2º** - A tabela gerada do controle individual deverá ser afixado no mural da Escola Municipal pelo período do mês em curso e do mês anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Rua dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (077) 3044-0454/0459 - CEP: 47.500-000 - Brotas de Macaúbas - BA